



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

LEI N.º 7.484, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a inclusão de ação nas
Metas e Prioridades do Plano
Plurianual 2026-2029, na
LDO/2026 e abre crédito especial,
no valor de R\$ 68.477,50.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2026-2029, Lei nº
7.411, de 19 de agosto de 2025, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2026, Lei
nº 7.429, de 30 de setembro de 2025, no programa 0213 – Coleta e Destinação de Resíduos
Sólidos a ação “Aquisição de Containers”, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial
adicional no valor de de R\$ 68.477,50 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete
reais e cinquenta centavos) na seguinte classificação funcional-programática:

15 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

03 Seção de Coleta e Destinação de Resíduos

18 Gestão Ambiental

542 Controle Ambiental

0213 Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos

1512 Aquisição de Containers Meio Ambiente

4.4.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 68.477,50 rec.2753 dest.0000290

Valor total: 68.477,50

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso o
superávit financeiro do recurso do FUNDEMA, no valor de R\$ 68.477,50.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 03 de
março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

IGOR ANDRÉ SILVESTREIN
Secretário-Geral

“Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-
mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41FE-5DFF-C1FD-C6A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 03/03/2026 16:25:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 04/03/2026 08:38:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/41FE-5DFF-C1FD-C6A0>